



PARTICIPANTES(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO:** Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Abrigo Casa Conviver. **CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, art. 74, inciso I.

CONSIDERANDO que a documentação e as informações constantes dos autos do processo administrativo demonstram regular instrução, pesquisa de preços e manifestação favorável do órgão jurídico;

No uso das minhas atribuições, **AUTORIZO** a presente contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Abrigo Casa Conviver, no valor total de 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA

DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES. Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: qduaia1ws20251103091142

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 02.06.00.005/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO:** Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Rita. **CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, art. 74, inciso I.

CONSIDERANDO que a documentação e as informações constantes dos autos do processo administrativo demonstram regular instrução, pesquisa de preços e manifestação favorável do órgão jurídico;

No uso das minhas atribuições, **AUTORIZO** a presente contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a

Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Rita, no valor total de 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA

DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES. Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: yr7is9lpfjs20251103091158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA

PORTARIA 262/2025 - SEMED

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para reavaliação de títulos referente à Ampliação de Carga Horária, prevista do Edital nº 001/2022, e dá outras providências. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 18-B, § 2º, da Lei nº 1.766/2018, que alterou a Lei Ordinária nº 1.593/2015, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão para proceder à reanálise dos títulos e documentos apresentados pela servidora VANESSA MORAIS DOS REIS, em relação ao Edital nº 001/2022-SEMED, no âmbito do processo de ampliação de carga horária, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0813671-15.2022.8.10.0040. Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros: Presidente WACI FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula: 85.432-1, Assessor Jurídico; DOMINGOS BANDEIRA GONÇALVES, matrícula: 38.219-1, Professor III; MARIA CLAUDENICE MARIANO DA SILVA, matrícula: 46.459-7, Pedagoga. Art. 3º Compete à Comissão: Analisar os títulos apresentados pela servidora VANESSA MORAIS DOS REIS, referente ao Edital nº 001/2022, nos termos da decisão liminar Processo nº 0813671-15.2022.8.10.0040, 1ª Vara da Fazenda Pública – Comarca de Imperatriz-MA. Emitir relatório conclusivo acerca da reanálise, encaminhando-o à SEAMO para providências cabíveis. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL